



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### **PORTARIA Nº. 12.388/2021**

Instaura Sindicância Administrativa, por solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte, para apuração de possíveis irregularidades causadas por Servidor Público Municipal.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Deiro Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

#### **RESOLVE**

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade apurar possíveis irregularidades causadas pelo servidor **MARCO TÚLIO MACHADO FERREIRA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transporte e Trânsito Urbano, em Estágio Probatório, tendo em vista que o mesmo registra atrasos frequentes e faltas injustificadas, o que prejudica o trabalho das demais equipes de trabalho, conforme Comunicação Interna nº. 260/2021, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transporte;

Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.976/2020.

Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 25 de maio de 2021.

**DEIRO MOREIRA MARRA**  
Prefeito Municipal